



SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação.....	4
3. Requisitos do fornecedor.....	5
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	6
5. Modelo de gestão	6
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	7
7. Obrigações da Contratada	7
8. Regime de execução	8
9. Condições de recebimento do objeto.....	8
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual	9
11. Forma de pagamento.....	9
12. Condições de reajuste.....	9
13. Garantia contratual.....	9
14. Plano de contratações	9
15. Responsável pela elaboração do TR	10
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	12
1. Especificações técnicas do objeto.....	12
2. Critérios e práticas de sustentabilidade	14
ANEXO II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.....	15
1. Valor estimado da contratação.....	15
ANEXO III – APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE CALIGRAFIA	16





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA – CALÍGRAFO

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a seleção da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço especializado de caligrafia, destinado à transcrição manual do termo de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos, a ser realizada por ocasião da cerimônia oficial de posse em **5 de janeiro de 2027**¹, conforme os termos e especificações estabelecidos neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Nos termos do Decreto nº 70.274, de 1972, a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos compreende uma sequência de atos cerimoniais solenes, dentre os quais se destaca a cerimônia de compromisso constitucional realizada no Palácio do Congresso Nacional. A assinatura do termo de posse em livro próprio do Congresso Nacional integra os ritos oficiais da cerimônia, formalizando a investidura dos eleitos e preservando registro histórico de elevado valor institucional.

Para assegurar que o registro do compromisso constitucional seja realizado com a qualidade, precisão e solenidade compatíveis com a relevância histórica do documento, faz-se necessária a atuação de profissional especializado em caligrafia. A transcrição manual confere autenticidade, elegância e respeito à tradição institucional, preservando a integridade histórica do ato solene que marca o início do mandato presidencial.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. Com base na experiência adquirida em posses presidenciais anteriores, estima-se que a execução integral do serviço de transcrição descrito no item 8.3.1 demandará aproximadamente **4 (quatro) horas de trabalho**, consideradas suficientes para sua realização com a qualidade

¹ A Emenda Constitucional nº 111/2021, publicada no DOU nº 185, *Seção 1*, de 29/09/2021, alterou a data de posse do Presidente da República para o dia 5 de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas

exigida.

1.2.2.2. Ressalta-se que se trata de contratação de serviço único e específico, sendo o tempo estimado utilizado apenas como parâmetro técnico para o dimensionamento da contratação, e não como unidade de fornecimento contínuo ou por hora.

1.2.2.3. O quantitativo previsto neste Termo de Referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da Administração, considerando o histórico consolidado das cerimônias de posse presidencial ocorridas desde a Proclamação da República, não havendo previsão de acréscimos ou substituições.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A presente contratação tem por objetivo a transcrição fiel e esteticamente adequada do texto do termo de posse no livro oficial, de modo a garantir que o documento reflita a importância institucional, histórica e simbólica do evento. O serviço deverá assegurar elevado padrão de qualidade caligráfica, precisão na escrita e conformidade com a solenidade do ato, preservando a autenticidade e a singularidade do registro histórico.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que o objeto demanda a atuação de profissional especializado na técnica da escrita manual, com proficiência em caligrafia elegante e precisa, indispensável à transcrição de documento oficial de natureza histórica e solene, cuja execução exige padrão estético e formal compatível com a relevância institucional do ato.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Não há contratos vigentes nem atas de registro de preços a serem substituídos. Contudo, para fins de referência, registra-se que houve contratação anterior de serviço similar para transcrições no livro de posse, realizada em 2023, cujo número do processo é indicado a seguir.

Nº do processo no Sigad	Objeto
00200.010832/2022-00	Prestação de serviço de caligrafia para transcrição do termo de abertura do 3º livro e do termo de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos, em 1º de janeiro de 2023.

1.2.4.2. Durante a execução anterior, não foram registradas ocorrências relevantes que comprometessem a qualidade ou a solenidade do ato. Na busca por assegurar que o serviço





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas

continue a atender aos padrões de qualidade, precisão e solenidade exigidos para o ato oficial de posse presidencial, a experiência confirmou a pertinência de se manterem bem definidos parâmetros como a alocação de tempo adequado para a realização do serviço, a fixação prévia do modelo de caligrafia e a organização de sobreaviso para eventual reexecução.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta, conforme dispõe o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. O objeto desta contratação possui natureza muito específica: trata-se de serviço de caligrafia destinado à transcrição do termo de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos. Suas características e quantidades foram definidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência, atendendo a uma demanda singular e previamente definida, considerando o histórico dos ritos de posse presidencial desde 1891.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora da dispensa de licitação a proposta que, atendidas as especificações da minuta de aviso de contratação direta, ofertar o menor preço para o objeto da dispensa, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser contratado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

TR Calígrafo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da dispensa de licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Fica vedada a subcontratação, uma vez que o presente objeto é plenamente executável pela Contratada.

2.7.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza personalíssima e indivisível do objeto, cuja execução demanda atuação direta do profissional contratado, de forma unitária e sem fracionamento, assegurando-se a responsabilidade integral sobre o resultado final e a adequada conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.9. Requisitos do Art. 20 no Anexo III do ADG n. 14/2022

2.9.1. O Órgão Técnico não tem conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

2.9.2. O Órgão Técnico entende que não é possível incluir o objeto como item autônomo em procedimento licitatório do Senado Federal.

2.9.3. O Órgão Técnico desconhece a existência de previsão de demanda no Senado Federal, no presente exercício, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente aos da contratação em análise.

2.9.4. O Órgão Técnico consultou o Plano de Contratações do Senado Federal para o exercício de 2025/2026 e verificou que não há previsão de contratação de objetos da mesma natureza nesse período.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica ao objeto da contratação.

TR Calígrafo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelos proponentes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pelo fornecedor beneficiário.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da Contratada.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Em razão do baixo valor da contratação, mostra-se dispensável a exigência de documentos de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Os proponentes deverão apresentar amostra do modelo de caligrafia, para análise técnica do Senado Federal, conforme definido no **Anexo III – Exigência de Amostras de Caligrafia**, deste Termo de Referência.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato, conforme art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo Termo de Referência.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A avença decorrente deste Termo de Referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto, observada a necessidade de permanência da Contratada em regime de prontidão no dia 5 de janeiro de 2027, para eventual reexecução do serviço, nos termos do item 8.3.2 deste instrumento.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas

5.1.1. A gestão da avença decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (NGCIC/DIRECON).

5.1.2. A fiscalização do recebimento do objeto será exercida, de forma conjunta, pela Secretaria de Relações Públicas (SRPSF), responsável pelo planejamento, organização e execução da solenidade, e pela Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (SGIDOC), responsável pela gestão arquivística dos documentos e pela guarda do livro.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a Contratada dar-se-á, preferencialmente, por meio de correio eletrônico (e-mail).

5.2.1.1. Endereço de e-mail da unidade gestora da avença: ngcic@senado.leg.br;

5.2.1.2. Endereço de e-mail da fiscalização: SRP@senado.leg.br; coarg@senado.leg.br;

5.2.1.3. Novos endereços de e-mail poderão ser incluídos, excluídos ou alterados, a critério do Senado Federal. As alterações deverão ser formalmente comunicadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. Os prazos e a forma de execução do objeto estão definidos no Regime de Execução.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.5. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.6. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. A nota de empenho será recebida pelo gestor da avença e encaminhada à Contratada por e-mail.

8.2. A Ordem de Serviço será emitida pelo fiscal da avença e encaminhada à Contratada por e-mail, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, devendo conter a data, o horário e o local para execução do objeto.

8.3. O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser prestado nas dependências do Senado Federal, em Brasília, no período de **2 a 5 de janeiro de 2027**, sendo dividido em duas etapas:

8.3.1. Etapa 1: serviço a ser realizado em data a ser definida pelo Senado Federal, compreendida entre os dias 2 e 4 de janeiro de 2027, e que constará da Ordem de Serviço, com duração estimada de até 4 (quatro) horas de execução, período no qual o profissional contratado permanecerá à disposição para a transcrição do texto, sob acompanhamento e validação de servidores da Casa. O horário de execução será previamente ajustado entre o Senado Federal e a Contratada, estando compreendido no intervalo entre 8h e 18h.

8.3.2. Etapa 2: a Contratada deverá permanecer à disposição do Senado Federal no dia 5 de janeiro de 2027, para eventual reexecução dos serviços, se necessário, das 11h até às 20h ou até a identificação das assinaturas apostas no livro de posse, o que ocorrer primeiro. O profissional deverá aguardar em local previamente designado nas dependências do Senado Federal, devendo comparecer ao local de transcrição no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após convocação, a qual poderá ser realizada por e-mail, telefone ou outro meio formal previamente informado pela Contratada.

8.4. A Contratada deverá informar endereço de e-mail e telefone(s) de contato para fins de comunicação e agendamento da execução do serviço.

8.5. O Senado Federal disponibilizará à Contratada o texto a ser transcrito, conforme o modelo de caligrafia constante do **Anexo I – Especificações Técnicas**.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, mediante a conclusão de todas as etapas previstas no Regime de Execução, o objeto será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da efetiva assinatura do Termo de Posse; e

TR Calígrafo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas

9.1.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das especificações técnicas.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a Contratada à multa de mora, a ser aplicada sobre o valor total da contratação, no percentual de **5% (cinco por cento)** por hora de atraso, até o limite de 4 (quatro) horas.

10.2. Para fins de contagem do atraso, considerar-se-á o horário previamente fixado na Ordem de Serviço ou, no caso de reexecução, o prazo de comparecimento estabelecido na convocação.

10.3. O atraso superior a 2 (duas) horas poderá, a critério da Administração, ser considerado hipótese de inexecução parcial do objeto, especialmente quando comprometer o prazo necessário à validação ou eventual reexecução, vedada a cumulação com a multa prevista no item 10.1 pelo mesmo fato gerador.

10.4. Na hipótese de inexecução total do objeto, ou de rescisão do ajuste por culpa exclusiva da Contratada, poderá ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

14.1. A contratação do objeto previsto neste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número **20260203 - Calígrafo para Posse Presidencial 2027.**

14.2. Data de envio do TR à **SADCON: 30/04/2026.**

15. Responsável pela elaboração do TR

(assinado eletronicamente)

ALINE DE QUEIROZ SOUSA

Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da SRPSF

De acordo.

(assinado eletronicamente)

DIOGO VIEIRA GUERRA

Coordenador de Arquivo

De acordo.

(assinado eletronicamente)

JULIANA BORGES DOS SANTOS

Diretora da Secretaria de Relações Públicas

(assinado eletronicamente)

MACIEL RODRIGUES PEREIRA

Diretor da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação *em exercício*

De acordo.

(assinado eletronicamente)

PEDRO AUGUSTO RAMIREZ MONTEIRO

Gestor do Núcleo de Contratações e Contratos

TR Calígrafo





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

De acordo.

(assinado eletronicamente)
GLAUCIENE DINIZ LARA
Diretora da Secretaria de Comunicação Social *em exercício*

De acordo.

(assinado eletronicamente)
CLAYTON FERREIRA DE LIRA
Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos
de Infraestrutura e Comunicação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATSER
Único	1	unidade	Prestação de serviço especializado de caligrafia para transcrição manual do Termo de Posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos, a ser realizada por ocasião da cerimônia oficial de posse em 5 de janeiro de 2027, com atenção à fidelidade, precisão e padrão estético compatível com a solenidade do ato. O objeto deverá atender às seguintes especificações: • O documento a ser transcrito consiste originalmente em até 10 (dez) linhas, fornecido em formato digital (.doc) com fonte Times New Roman, corpo 12. • O texto deverá ser redigido em dois blocos: título de documento e corpo do texto. As letras usadas no título deverão ter tamanho maior do que as usadas no corpo do texto. Ademais, deverá ser inserida, no título, a capitular do algarismo “1” que inicia o documento. • O desenho das letras na transcrição deverá seguir o estilo manuscrito formal, com uso consistente de serifas e ligaduras entre as letras, assegurando unidade visual e harmonia estética do texto. O profissional deverá demonstrar domínio	10022

TR Calígrafo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATSER
			de técnicas fundamentais de caligrafia, tais como ductus, modulação de pressão, ritmo de escrita, contraforma, terminais, espaçamento entre letras e palavras (<i>kerning</i>) e inclinação. Para fins de referência estilística, poderão ser consideradas fontes manuscritas como Renaissance, Champignon, Chopin Script e Arabella, bem como o modelo de caligrafia indicado abaixo, servindo apenas como parâmetro orientador: <i>Renaissance</i> <i>Champignon</i> <i>Chopin Script</i> <i>Arabella</i> O profissional contratado deverá garantir padrão elevado de qualidade caligráfica, com legibilidade, regularidade do traço, alinhamento e acabamento, bem como exatidão na transcrição do texto, de modo a resultar em apresentação estética compatível com a natureza formal e solene do documento, preservando a autenticidade e a tradição institucional.	

TR Calígrafo





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista as especificidades do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

ANEXO II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Valor estimado da contratação

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Único	1	unidade	Prestação de serviço especializado de caligrafia para transcrição manual do Termo de Posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos, a ser realizada por ocasião da cerimônia oficial de posse em 5 de janeiro de 2027.	3.200,00	3.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				3.200,00	





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas

ANEXO III – APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE CALIGRAFIA

- A** A apresentação de amostras de caligrafia observará o disposto neste Anexo.
- B** A solicitação de amostra decorre da natureza singular do serviço prestado, uma vez que a transcrição manual do livro de posse exige avaliação da forma e do estilo da caligrafia do profissional, cujas habilidades individuais são determinantes para a qualidade do registro. A amostra deverá atender ao descrito nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência – **Anexo I – Especificações Técnicas**, podendo ser reprovada caso não observe os requisitos mínimos ali estabelecidos.
- C** O Senado poderá solicitar ao autor da melhor proposta, sob pena de desclassificação, amostra do modelo de caligrafia, a ser entregue no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contado da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto.
- D** O prazo de entrega da amostra estabelecido no item C poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada, desde que haja solicitação formal da participante convocada em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- E** Caso a amostra da melhor proposta seja reprovada, será convocada para apresentação de amostra a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- F** A amostra servirá como referência para a transcrição a ser elaborada, conforme o seguinte modelo, e deverá ser enviada em arquivo com resolução mínima de 300 dpi e formato PDF ou arquivo de imagem (PNG ou JPG).

Termo de posse do(a) Excelentíssimo(a) Senhora(a) e do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a)....., nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente da República.

Às quinze horas do dia cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte sete, perante o Congresso Nacional reunido em sessão conjunta de suas duas Casas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

- G** A análise da amostra será realizada de forma conjunta pelas equipes técnicas da Secretaria de Relações Públicas (SRPSF) e da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (SGIDOC), que verificarão se o modelo de caligrafia apresentado atende às especificações mínimas e ao padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência.
- H** As amostras aprovadas permanecerão sob guarda do SENADO até a entrega definitiva do objeto

TR Calígrafo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas

contratado, servindo como referência para avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o serviço efetivamente prestado.

- I As amostras fornecidas estarão sujeitas à destruição parcial ou total, não serão devolvidas e tampouco serão deduzidas do quantitativo total do objeto quando da sua entrega.

